



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 614/2018

“Fica reconhecida como de utilidade pública o Projeto Peniel da Igreja Cristã Evangélica da Liberdade e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Projeto Peniel da Igreja Cristã Evangélica da Liberdade, devidamente constituída em 2017, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 30.290.490/0001-79, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas - MA, e sede atualmente localizada no Bairro Liberdade, zona urbana do município de Colinas - MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal